

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2020/PMX.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020/SEMMATUR

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA SANITÁRIA NO ATERRO SANITÁRIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E OBRA PARA DRENAGEM DE GÁS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LAGOA DE CONTENÇÃO, do Município de Xinguara- PA.

PERIODO DE CONTRATAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução, mediante a emissão de nota de empenho, correrão à conta dos recursos previstos nos elementos orçamentários abaixo especificados:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SUB. UNID. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO.

COD. 18.122.0016.2065.0000

ELEMENTO: 3.3.90.00

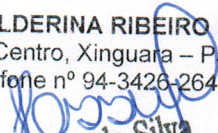
FUNDAMENTO: Inciso I, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações expressas no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

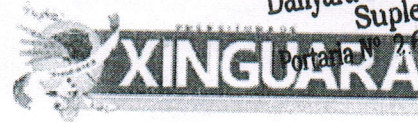
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Também em consonância com a lei nº 14.065/2020, Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:


Patrícia Costa da S. Carvalho
Secretária
Portaria Nº. 2.615/2019/GP

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644


Hérica Santos da Silva
Membro
Portaria Nº 2.615/2019/GP




Danyara Sousa Rodrigues
Suplente
Portaria Nº 2.615/2019/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

Exmo Sr. Prefeito Municipal

DOS FATOS:

Vem esta Comissão de Licitação, em resposta consulta formulada por V.Exa, a respeito da possibilidade Contratação Direta com a empresa **C. S. EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, Estabelecida na Rua do Ouro, Quadra 18 Lote 07 Setor Vale do Carajás, Município de Canaã dos Carajás - PA, Inscrita no CNPJ nº 33.252.355/0001-27, detentor do menor orçamento ofertada para, **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA SANITÁRIA NO ATERRO SANITÁRIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E OBRA PARA DRENAGEM DE GÁS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LAGOA DE CONTENÇÃO**, do Município de Xinguara- PA. Juntou o orçamento e a documentação apresentada pela empresa.

O consultante aduz que a EXECUÇÃO do devido serviço é de grande relevância para o bom funcionamento do Aterro Sanitário do Município de Xinguara - PA.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo realizou pesquisa de preços, onde o menor valor segue a baixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISC. DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	01	UND	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA SANITÁRIA NO ATERRO SANITÁRIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E OBRA PARA DRENAGEM DE GÁS,		30.000,00

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara - Pará. CEP. 68.555-010 -
Telefone nº 94-3426-2644

Patricia Costa da S. Carvalho
Secretária
Portaria Nº. 2.615/2019/GP

Hérica Santos da Silva
Membro
Portaria Nº 2.615/2019/GP

Danyara Sousa Rodrigues
Suplente
Portaria Nº 2.615/2019/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LAGOA DE CONTENÇÃO, do Município de Xinguara- PA.		
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).					30.000,00

Forma de Pagamento: 10 (dez) mil reais na assinatura do contrato e 20 (vinte) mil reais na conclusão dos serviços.

Diante do histórico que se apresenta a lei 8666/93, com a série de considerações que a lei apresenta, fica plenamente caracterizada a possibilidade da dispensabilidade da licitação devido ao valor.

DA ESCOLHA DO PROPONENTE

Na esteira desta recomendação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, conforme se depreende da documentação coligida aos autos, anexou proposta apresentada pela empresa **C. S. EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, Estabelecida na Rua do Ouro, Quadra 18 Lote 07 Setor Vale do Carajás, Município de Canaã dos Carajás - PA, inscrita no CNPJ nº 33.252.355/0001-27, detentor da menor proposta ofertada, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA SANITÁRIA NO ATERRO SANITÁRIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E OBRA PARA DRENAGEM DE GÁS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LAGOA DE CONTENÇÃO**, do Município de Xinguara- PA.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

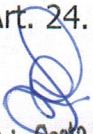
O valor apresentado pela **C. S. EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, totaliza o montante de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, que embora seja um valor significativo, está em conformidade com o mercado atual.

Aplica-se, pois, plenamente o Inciso I, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações expressas no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando que os serviços se encontram no limite estabelecido e concomitante com o art. 1, inciso I letra "a" da lei nº 14.065/2020.

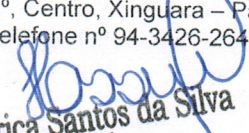
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de Dispensa da Licitação com fulcro no inciso I do art. 24 da lei nº 8.666/93.

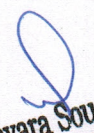
Art. 24. É dispensável a licitação:


Patricia Costa da S. Carvalho
Secretária
Portaria Nº. 2.615/2019/GP

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644


Hérica Santos da Silva
Membro
Portaria Nº 2.615/2019/GP

 **XINGUARA**


Danyara Sousa Rodrigues
Suplente
Portaria Nº. 2.615/2019/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - ...;

III - ...;

IV - ...;

V - ...;

VI - ...;

VII - ...;

VIII - ...;

IX - ...;

X - .

XXXIV

E lei nº 14.065/2020, Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

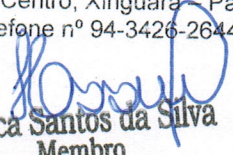
I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

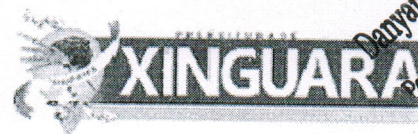
a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;


Patrícia Costa da S. Carvalho
Secretária
Portaria Nº. 2.615/2019/GP

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara - Pará. CEP. 68.555-010 -
Telefone nº 94-3426-2644


Hérica Santos da Silva
Membro
Portaria Nº 2.615/2019/GP




Danyara Sousa Rodrigues
Suplente
Portaria Nº. 2.615/2019/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Sendo assim, a Dispensabilidade da licitação poderá ocorrer, forte na escolha da empresa **C. S. EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, Estabelecida na Rua do Ouro, Quadra 18 Lote 07 Setor Vale do Carajás, Município de Canaã dos Carajás - PA, Inscrita no CNPJ nº 33.252.355/0001-27.

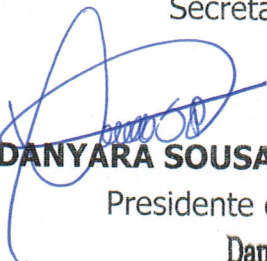
Xinguara, 23 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


HERICA SANTOS DA SILVA
Membro

Hérica Santos da Silva
Membro
Portaria Nº 2.615/2019/GP


Patrícia Costa da S. Carvalho
Secretária
PATRICIA COSTA DA S. CARVALHO
Secretário


DANYARA SOUSA RODRIGUES
Presidente da CPL.
Danyara Sousa Rodrigues
Suplente
Portaria Nº 2.615/2019/GP